



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

## Estado de São Paulo

**PORTARIA/RH Nº 395 de 11 de Agosto de 2020.**

**PATRICIA CAPODIFOGGIO LANDGRAF**, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

### **RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - Efetuar a convocação de **SHIRLEI APARECIDA MANTOAN**, para ocupar o emprego de **ENFERMEIRA**, frente a sua classificação de nº 05, no Edital de Classificação Definitiva – Concurso Publico nº 001/2017, Processo 079/2017, homologado em 17.08.2017, prorrogado em 15.08.2019.

**Artigo 2º** - De acordo com o Processo Administrativo nº 151/2020, a referida contratação será em caráter temporário por 05 (cinco) meses, caso não aja interesse em assumir a vaga o mesmo não sofrerá alteração em sua Classificação Definitiva – Concurso Publico nº 001/2017.

**Artigo 3º** - Deverá Comparecer às 09:30 horas do dia 14.08.2020, junto ao Departamento de Administração, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão nº 770, Santa Cruz da Conceição – SP, munido dos documentos pessoais, bem como dos documentos Pré – Requisito do Edital 001/2017, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, para submeter-se aos exames pré – admissionais e respectivos registros.

**Artigo 4º** - Na impossibilidade de comparecimento nesta data, fica facultado a V. As., o agendamento e ou comparecimento junto ao Departamento de Administração - Recursos Humanos – de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 10:30 hs, pelo prazo de 05 dias a contar do recebimento desta convocação, pelo motivo da pandemia do COVID-19, a fim de demonstrar interesse na vaga supramencionada.

**Artigo 5º** - O não Comparecimento no prazo acima mencionada após certidão do Supervisor do Departamento de Pessoal, será entendido como desistência de vaga, iniciando-se o procedimento de admissão do próximo candidato classificado, sem prejuízo de eventual declaração de desinteresse na vaga, cujo modelo segue em anexo.

**Artigo 6º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**Artigo 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de Agosto de 2.020.

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
**Supervisor de Setor Pessoal**